

Nº 1964 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

EMENTA: Denomina Centro de Atenção Integral à Criança Dom Antônio Campelo de Araújo e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Atenção Integral à Criança Dom Antônio Campelo de Araújo o referido edificado no bairro Jannário Macedo em Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor uma vez de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz,  
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos  
20 de dezembro de 1994.

Manoel SALVIANO Sobrinho  
- Prefeito Municipal -